



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/FEG/2024 - PROCESSO Nº 144/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORAS/IMPRESSORAS/SCANNER), IMPRESSORAS e SCANNERS**, abrangendo a prestação de serviços de assistência técnica (manutenção preventiva e corretiva), a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, e o fornecimento de insumos novos de impressões e cópias (tonner, cilindros, revelador, etc.), exceto papel, com despesas de instalações inclusas.

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, e conforme manifestação da **Faculdade Municipal Prof. Franco Montoro**, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através do responsável, **Thiago Santos**, Chefe do Setor de Compras, esclarecemos, na mesma forma e teor, conforme segue:

PERGUNTA 1:

CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II) E MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VIII) que 'Cada impressão em tamanho A3 será considerada como 02 (duas) impressões no tamanho padrão (tamanhos carta, offício e A4) e cobradas pelo preço estipulado para cópias excedentes de acordo com o tipo de impressão;'

DÚVIDA: Em nenhum documento do processo é destacado o pedido de preço de excedente, nem estipula quantidade do mesmo. PODEMOS INFERIR QUE OS PREÇOS EXCEDENTES DEVERÃO SER OS MESMOS PRATICADOS PARA A FRANQUIA?

RESPOSTA:

Sim, os valores de cópias excedentes deverão ser os mesmos praticados na franquia.

PERGUNTA 2:

CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II) E MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VIII) que no item 3 da tabela de EQUIPAMENTOS FORNECIDOS (item 3.2. do TR), o equipamento especificado deverá ser 18 unidades de Multifuncional Monocromática, tamanho A4, de 45 PPM.

DÚVIDA: No detalhamento do item, consta que as funções do mesmo será somente de 'IMPRESSORA', o que não é compatível com a descrição do item. Outro ponto que chama a atenção é que na descrição do OBJETO, está claramente destacado 'Multifuncionais' e 'Impressoras', indicando que são itens diferentes a serem fornecidos. PORTANTO, PODEMOS INFERIR QUE FOI UM ERRO NA DESCRIÇÃO DO ITEM 3, EDITADO COMO MULTIFUNCIONAL AO INVÉS DE IMPRESSORA?

RESPOSTA:

Houve falha na hora da digitação, o correto é impressora.

PERGUNTA 3:

Sobre o item "3.2.1.7. Todos os equipamentos deverão ter Painel Touch Screen;" entendemos que estamos falando apenas dos equipamentos multifuncionais.

RESPOSTA:

Todos os equipamentos do edital devem ter o Painel Touch Screen.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370033003600340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

PERGUNTA 4:

No item 4 o texto pede “*Alimentador automático de documentos (ADF): 100 páginas ou acima;*”. Por padrão, equipamentos da categoria solicitada (MFP color A4, 40ppm) possuem alimentador de originais com capacidade de 50 folhas. Prezando pela ampla participação no processo, solicitamos a alteração do texto para capacidade de 50 folhas.

RESPOSTA:

Deve ser seguido o que foi pedido no edital, alimentador automático de documentos (ADF): 100 páginas ou acima.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 2 de setembro de 2024.

RENAN THIAGO BERTAZOLI

Agente de Contratação/Pregoeiro - Portaria nº 006/2024

ASSINATURA DIGITAL, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM INFERIOR DO DOCUMENTO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370033003600340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RENAN THIAGO BERTAZOLI** em **02/09/2024 15:26**

Checksum: **06B2931A900240A4DE5D5B604BB34F9111782A2BC15996160187513DC659DB13**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370033003600340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.